



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor(a) **Valdecir Marco Romani**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017**, entre eles celebrado em data de 29/05/17, referente ao Pregão: 35/2017 tendo como objeto **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a previsão contratual (Cláusula Quinta). Considerando o pedido da empresa protocolado sob nº 597 em 13/06/2018, as partes resolvem prover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **25/2017**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o reajuste do preço do quilômetro rodado em 4,2712% tomando por base o índice IGPM do período de junho de 2017 a maio de 2018, passando o valor de R\$ 4,22 para R\$ 4,40, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, a partir junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a previsão contratual e o pedido protocolado pela contratada em 13/06/2018, fica pactuado o pagamento do reajuste retroativo aos serviços prestados de junho a novembro de 2018, compreendendo:

Ref. Mês	Km Rodado no mês	R\$ do reajuste	Valor
Junho - 2018	2.160	0,18	388,80
Julho - 2018	1.339,2	0,18	241,06
Agosto - 2018	2.538	0,18	456,84
Setembro - 2018	2.080,8	0,18	374,54
Outubro - 2018	2.199,6	0,18	395,93
Novembro - 2018	957,6	0,18	172,37
Total			2.029,54

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 2.029,54 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

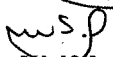
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 20 de dezembro de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Valdecir Marco Romani
V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME


Cleonides Wolf da Silva
Fiscal e Gestora do Contrato